



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO N.º 147


O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - O Artigo 74 "caput" do Regimento Interno da Camara Municipal passa a vigorar com a seguinte redacao:

"Artigo 74 - A hora do inicio dos trabalhos, permitida a tolerancia maxima de 15 (quinze) minutos de atraso, o Secretario, por determinacao do Presidente da Camara fara a chamada dos Vereadores, confrontadas as assinaturas do Livro de Presencas."

Artigo 2o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli, 04 de marco de 1 988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos dez dias do mes de marco do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

17

Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria